



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.357, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Via Pública
Estrada Joaquim Cantelli

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Passa a denominar-se Estrada Joaquim Cantelli, a via
com acesso pela Estrada para São Pedro - VRS 855, Distrito de São Pedro,
passando pela Linha São José da Busa até a divisa com o Município de Pinto
Bandeira.

Parágrafo Único. A referida rua de que trata o "caput" desse
artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme
determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde
fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de
2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de
vias e logradouros públicos."

Art 3º Está lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070
e publicado (a)
Em 13/04/28

Bento